



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE - REITORIA E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - REITORIA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP nº 60.410-426, na cidade de Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE - Reitoria, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.475.803-04, portador da Carteira de Identidade nº 2208308/92, expedida pela SSP/CE, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, diante do Contrato 25/2019 celebrado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada na rua Topázio, nº 35, bairro Sapucaias II, CEP: 32.071-167, em Contagem/MG, resolve formalizar, neste **Processo 23255.002379/2019-14**, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - CE000127/2024 (6086576), que abrange a categoria de empregados em empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em CE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 e 57, § 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor total do contrato da forma que segue:

Copa, Recepção e Portaria			
	Valor antes da repactuação	Valor após a repactuação	Diferença
01/01/2024 até 31/01/2024	R\$ 35.531,72	R\$ 37.472,10	R\$ 1.940,38
01/02/2024 até 29/02/2024	R\$ 35.531,72	R\$ 37.472,10	R\$ 1.940,38
01/03/2024 até 31/03/2024	R\$ 35.531,72	R\$ 37.472,10	R\$ 1.940,38
01/04/2024 até 30/04/2024	R\$ 35.531,72	R\$ 37.472,10	R\$ 1.940,38
01/05/2024 até 31/05/2024	R\$ 35.531,72	R\$ 37.472,10	R\$ 1.940,38
01/06/2024 até 30/06/2024	R\$ 35.531,72	R\$ 37.472,10	R\$ 1.940,38
01/07/2024 até 28/07/2024	R\$ 30.946,98	R\$ 32.636,99	R\$ 1.690,01
Total	R\$ 244.137,30	R\$ 257.469,59	R\$ 13.332,29

3.2. O presente Termo de Apostilamento altera o valor para o posto de copeiragem da forma que segue:

Copa			
Período	Valor antes da repactuação	Valor após a repactuação	Diferença
01/01/2024 até 31/01/2024	R\$ 10.076,63	R\$ 10.678,88	R\$ 602,25
01/02/2024 até 29/02/2024	R\$ 10.076,63	R\$ 10.678,88	R\$ 602,25
01/03/2024 até 31/03/2024	R\$ 10.076,63	R\$ 10.678,88	R\$ 602,25
01/04/2024 até 30/04/2024	R\$ 10.076,63	R\$ 10.678,88	R\$ 602,25
01/05/2024 até 31/05/2024	R\$ 10.076,63	R\$ 10.678,88	R\$ 602,25
01/06/2024 até 30/06/2024	R\$ 10.076,63	R\$ 10.678,88	R\$ 602,25
01/07/2024 até 28/07/2024	R\$ 8.776,42	R\$ 9.300,96	R\$ 524,54
Total	R\$ 69.236,20	R\$ 73.374,24	R\$ 4.138,04

3.3. O presente Termo de Apostilamento altera o valor para o posto de recepção da forma que segue:

Recepção			
Período	Valor antes da repactuação	Valor após a repactuação	Diferença
01/01/2024 até 31/01/2024	R\$ 18.190,39	R\$ 19.146,53	R\$ 956,14
01/02/2024 até 29/02/2024	R\$ 18.190,39	R\$ 19.146,53	R\$ 956,14
01/03/2024 até 31/03/2024	R\$ 18.190,39	R\$ 19.146,53	R\$ 956,14
01/04/2024 até 30/04/2024	R\$ 18.190,39	R\$ 19.146,53	R\$ 956,14
01/05/2024 até 31/05/2024	R\$ 18.190,39	R\$ 19.146,53	R\$ 956,14
01/06/2024 até 30/06/2024	R\$ 18.190,39	R\$ 19.146,53	R\$ 956,14
01/07/2024 até 28/07/2024	R\$ 15.843,24	R\$ 16.676,01	R\$ 832,77
Total	R\$ 124.985,58	R\$ 131.555,19	R\$ 6.569,61

3.4. O presente Termo de Apostilamento altera o valor para o posto de portaria da forma que segue:

Portaria			
Período	Valor antes da repactuação	Valor após a repactuação	Diferença
01/01/2024 até 31/01/2024	R\$ 7.264,70	R\$ 7.646,69	R\$ 381,99
01/02/2024 até 29/02/2024	R\$ 7.264,70	R\$ 7.646,69	R\$ 381,99
01/03/2024 até 31/03/2024	R\$ 7.264,70	R\$ 7.646,69	R\$ 381,99
01/04/2024 até 30/04/2024	R\$ 7.264,70	R\$ 7.646,69	R\$ 381,99
01/05/2024 até 31/05/2024	R\$ 7.264,70	R\$ 7.646,69	R\$ 381,99
01/06/2024 até 30/06/2024	R\$ 7.264,70	R\$ 7.646,69	R\$ 381,99
01/07/2024 até 28/07/2024	R\$ 6.327,32	R\$ 6.660,02	R\$ 332,70
Total	R\$ 49.915,52	R\$ 52.540,16	R\$ 2.624,64

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DATA BASE

4.1. A data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - CE000127/2024 (6086576) é 1º de janeiro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de R\$ 13.332,29 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para o exercício em curso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2023 (PPPA 2024-2027), Lei nº 14.791 de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024) e Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024).

6.1.1. Programa: 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

6.1.2. Ação: 20RL – Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

6.1.3. Origem: OCC/SPO/MEC

6.2. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2024:

OBJETO	PTRES	FONTE	ND/SI	UGR	PI	VALOR
PORTARIA	231575	1000000000	3390.37/01	000133	V20RLP0100N	2.624,64
RECEPÇÃO	231575	1000000000	3390.37/01	000133	V20RLP0100N	6.569,61
COPEIRAGEM	231575	1000000000	3390.37/05	000133	V20RLP0100N	4.138,04

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução – do Contrato nº 25/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 27/05/2024, às 21:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6086763** e o código CRC **E2F7E65B**.